

36

Art. 3º. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 021, de 28 de fevereiro de 2013.

Vitória, 11 de novembro de 2013.

LUIZ PAULO DE FIGUEIREDO
Diretor Geral
Protocolo 115822

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 280/2013**

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Instituto Espírito-Santense de Tecnologia - FEST

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos ao monitoramento ambiental na bacia do Rio Mangarai e em bacias de controle, no Estado do Espírito Santo.

VALOR:

R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

PRAZO:

12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: CESAN

REF: Edital de Tomada de Preços nº 017/2013 - CESAN
Processo nº 833.2013.00128

Vitória, 12 de novembro de 2013

Sandra Sily
Diretora Presidente
Protocolo 115673

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
DE ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2013 às 16:00 horas**, na sede social, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membros do Conselho de Administração.

Vitória, 12 de novembro de 2013.

Sandra Sily
Diretora Presidente
Interina da CESAN
Protocolo 115687

**RESUMO DO CONTRATO
246/2013**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: UNIFORMES, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.
CONTRATADA: CORUGITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CON-

FECCÕES LTDA - ME.

LOTE 01

VALOR: R\$ 28.676,20 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 160 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 168/2013.

Protocolo: 103-2013-00680

Vitória, 12 de novembro de 2013.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o Cliente
Protocolo 115678

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"

ÓRGÃO CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-SETOP

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR:

TAINÁ RIBEIRO CAMPOS

VIGÊNCIA: 11/11/2013 a 10/11/2015

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 261220800244000000, Administração de Unidade, Natureza da Despesa 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 0101 Plano Interno: 2440F15099 do orçamento da SETOP para exercício de 2013.

RESPALDO LEGAL: Lei Nº 11.788, de 25.09.2008.

Vitória, 07 de outubro de 2013.

VALDIR ANTÔNIO ULIANA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E DE TRANSPORTES
Protocolo 115681

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 014/2013**

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV, com base no Artigo 10 da Lei Estadual nº 3.693, de 6 de dezembro de 1984; no §4º do Artigo 4º da Norma Complementar nº 003/2005, alterado pela Norma Complementar nº 004/2006; no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor e con-

siderando o disposto no processo nº 810/04,

RESOLVE:

1. Mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência, serão recolhidos aos cofres da Ceturb-GV, a título de serviço de gerenciamento pela operação do transporte especial, modalidades fretamento e turismo, na Região Metropolitana da Grande Vitória, os valores abaixo descritos:

QTDE de Veículos	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULO			
	Até 10	De 11 a 16	De 17 a 28	Acima de 28
Até 02	142,11	151,02	159,90	177,66
De 03 a 06	152,27	161,80	171,31	190,23
De 07 a 10	172,58	183,40	194,18	215,74
De 11 a 15	192,88	204,96	217,02	241,12
Acima de 15	203,04	215,74	228,43	253,81

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 7 de novembro de 2013

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente.
Protocolo 115479

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 246 - P,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/03/2007, regulamentada pelo Decreto N.º 1964-R de 7 de novembro de 2007, publicado em 8/11/2007, e tendo em vista o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 7 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/1/2011, e no **Processo Administrativo N.º 64108716.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar n.º 46/94 e do Decreto n.º 584 - R de 16/2/2001, horário especial de trabalho, na forma abaixo, ao servidor **LUCAS DOS SANTOS ROSÁRIO:**

- Segunda-feira - 12h00 às 18h30;
- Terça-feira - 12h00 às 18h30;
- Quarta-feira - 12h00 às 18h30;
- Quinta-feira - das 07h30 às 11h30 e 12h30 às 18h30;
- Sexta-feira - 12h00 às 18h30.

Parágrafo único: A frequência será registrada de modo diferenciado na Equipe de Trabalho de Recursos Humanos do DER-ES.

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Novembro de 2013

Art. 2.º - Autorizar a compensação de horário no período acima especificado e durante o período de recesso acadêmico subsequente.

Art. 3.º - Deverá ser apresentada frequência mensal, fornecida pela Instituição de Ensino.

Art. 4.º - Esta Instrução de Serviço terá vigência no período de 07/10/2013 a 8/3/2014, com recesso escolar no período de 23/12/2013 a 18/01/2014 (período de reposição de horas).

Vitória/ES, 16 de outubro de 2013.

**ENG. TEREZA MARIA
SEPULCRI NETTO CASOTTI**
Diretora-geral do DER-ES

***Republicada por incorreção.
Protocolo 115446**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 254 - P,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/03/2007, alterada pelo Decreto N.º 1964-R de 7 de novembro de 2007, publicado em 08/11/2007, considerando o que consta na Lei Complementar N.º 578 de 7 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/01/2011 e tendo em vista o que consta no **Processo administrativo n.º 61700274.**

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Especial de Licitação - CEL para a modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Antônio Fernando da Silva Oliveira;

Membros Titulares:

Fernanda Costa de Lima Busato;
Myriam Bittencourt Sabra Amâncio Pereira;
Henrique Delboni Fardin;
Neomar Antônio Pezzin Junior.

Membros Suplentes:

Fernanda Leal Reis;
Lucélia Fehlberg Pereira Bueno;
Gislene Santana Guimarães.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2013.

**ENG. TEREZA MARIA
SEPULCRI NETTO CASOTTI**
Diretora-geral do DER-ES

***Republicada por incorreção.
Protocolo 115522**

"NÃO UTILIZE OS PRODUTOS
APÓS A DATA DE VALIDADE"